

**LEI No. 1.260 / 99**

**EMENTA:ALTERA A DENOMINAÇÃO  
DA ESCOLA MONSENHOR ÂNGELO SAMPAIO, NO  
POVOADO DE LINDA AURORA, NESTE MUNICÍPIO,  
PARA “ ESCOLA MANOEL DA PAZ DOS SANTOS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

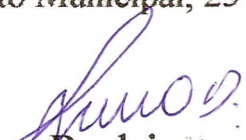
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1o.** A Escola Municipal da localidade de Linda Aurora, neste Município, denominada Escola Monsenhor Ângelo Sampaio, passa a ter a seguinte nomenclatura : “ ESCOLA MANOEL DA PAZ DOS SANTOS.

**Art. – 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Agosto de 1999

  
Leandro Rodrigues Duarte  
Prefeito Municipal